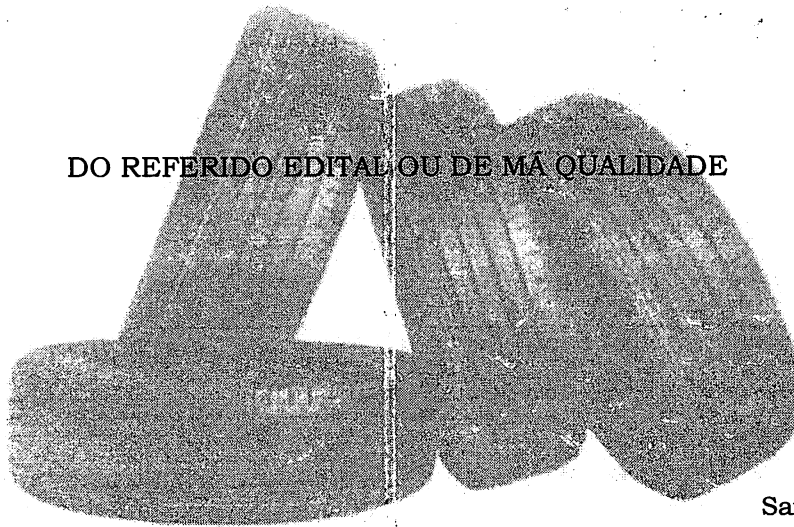




I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06

- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA ADISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE



Santa Inês (MA) 09 de Novembro de 2023..

Atenciosamente,

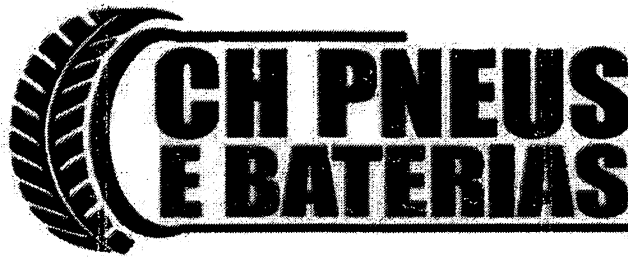
IRANILDE SILVA
MAXIMO:55784
836315

Assinado de forma digital
por IRANILDE SILVA
MAXIMO:55784836315
Dados: 2023.11.09
17:55:45 -03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Iranilde Silva Maximo
Identidade nº 0412985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário - Administrador

Fone: (98) 98153-1086

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com
Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA..

Data da Sessão: 16 de Novembro de 2023. As 14:30 Hrs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000719/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Iranilde Silva Máximo, PORTADOR DO RG **0412985820106 SSP/MA** E CPF SOB Nº **557.848.363-15**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **I S Máximo Ltda.**, CNPJ **41.840.991/0001-06**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Santa Inês (MA), 09 de Novembro de 2023.

IRANILDE SILVA

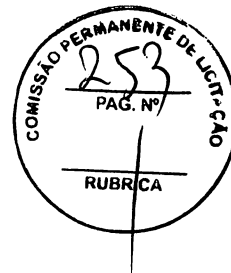
MAXIMO:55784836315
6315

Assinado de forma digital por
IRANILDE SILVA
MAXIMO:55784836315
Dados: 2023.11.09 17:56:01
-03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Iranilde Silva Máximo
Identidade nº 0412985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário - Administrador



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII – MA..

Data da Sessão 16 de Novembro de 2023 as 14:30 Hrs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000719/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

I S Máximo Ltda. INSCRITO NO CNPJ Nº **41.840.991/0001-06**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) Iranilde Silva Máximo, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **0412985820106 SSP/MA**. E CPF Nº **557.848.363-15**, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO)1 .

Santa Inês (MA) 09 de Novembro de 2023.

IRANILDE SILVA

MAXIMO:55784836

315

Assinado de forma digital por
IRANILDE SILVA

MAXIMO:55784836315

Dados: 2023.11.09 17:56:26
-03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Iranilde Silva Máximo
Identidade nº 0412985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário – Administrador

Fone: (98) 98153-1086

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII – MA..

Data da Sessão 16 de Novembro de 2023. As 14:30 Hrs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000719/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Iranilde Silva Maxima PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **0412985820106 SSP/MA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **557.848.363-15** COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **I S Maximo Ltda AV. Marechal Castelo Branco 3185 Centro CEP 65.300-001 Santa Inês / MA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **41.840.991/0001-06**, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA **I S Maximo Ltda**, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

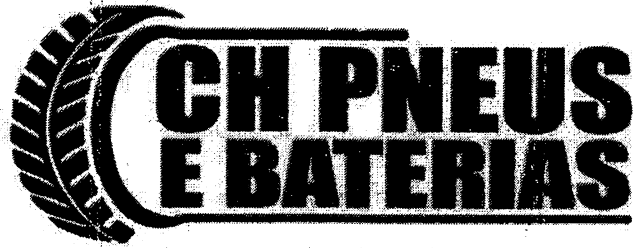
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

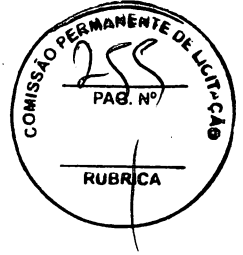
Fone: (98) 98153-1086

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06



E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PIO XII / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Santa Inês (MA) 09 de Novembro de 2023.

IRANILDE SILVA
MAXIMO:557848
36315

Assinado de forma digital por
IRANILDE SILVA
MAXIMO:55784836315
Dados: 2023.11.09 17:58:02
-03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Irenilde Silva Maximo
Identidade nº 0412985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário – Administrador

Fone: (98) 98153-1086

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII – MA..

Data da Sessão: 16 de Novembro de 2023. As 14:30 Hrs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000719/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

I S Maximo, LOCALIZADA NA AV. Marechal Castelo Branco 3185 Centro Santa Inês / MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.840.991/0001-06, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(a) ADMINISTRADOR(a) PROPRIETÁRIO(a) Iranilde Silva Maximo, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0412985820106 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 557.848.363-15, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 3.600.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 3.600.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

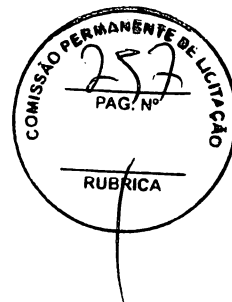
Fone: (98) 98153-1085

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06



Santa Inês (MA) 09 de Novembro de 2023

IRANILDE SILVA Assinado de forma digital
por IRANILDE SILVA
MAXIMO:55784 MAXIMO:55784836315
836315 Dados: 2023.11.09
17:58:25 -03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Iranilde Silva Maximo
Identidade nº 0412985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário - Administrador

TULIO MARCIO DE Assinado de forma digital
SOUSA por TULIO MARCIO DE
NUNES:81307047300 SOUSA NUNES:81307047300
Dados: 2023.11.09 17:59:47
-03'00'

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CRC - MA 008787/O-8
CPF nº 813.070.473-00
CONTADOR





I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII – MA..

Data da Sessão 06 de Setembro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000719/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO A EMPRESA **I S Máximo Ltda.**, INSCRITA NO CNPJ Nº **41.840.991/0001-06**, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL O SR(a) **Iranilde Silva Máximo**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **0412985820106 SSP/MA** E DO CPF Nº **557.848.363-15**, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PIO XII / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA,

EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Santa Inês (MA) 09 de Novembro de 2023

IRANILDE SILVA

MAXIMO:55784836

315

Assinado de forma digital por

IRANILDE SILVA

MAXIMO:55784836315

Dados: 2023.11.09 17:58:57

-03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Iranilde Silva Máximo
Identidade nº 0412985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário – Administrador

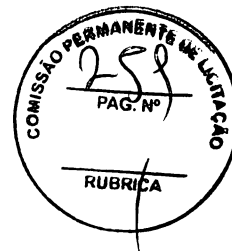
Fone: (98) 98153-1086

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII – MA..

Data da Sessão: 16 de Novembro de 2023 as 14:30 Hrs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000719/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A **I S Máxima Ltda**, CNPJ Nº **41.840.991/0001-06**, LOCALIZADA À **Av. Marechal Castelo Branco 3185 Centro de Santa Inês - MA**, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**.

Santa Inês (MA) 09 de Novembro de 2023

IRANILDE SILVA

MAXIMO:55784836

315

Assinado de forma digital por

IRANILDE SILVA

MAXIMO:55784836315

Dados: 2023.11.09 17:59:16

-03'00'

I S MAXIMO LTDA

CNPJ nº 41.840.991/0001-06

Iranilde Silva Maximo

Identidade nº 0412985820106 SSP/MA

CPF nº 557.848.363-15

Proprietário – Administrador

Fone: (98) 98153-1086

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL

I. S. MAXIMO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IRANILDE SILVA MAXIMO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido em 20/08/1972, nº do CPF 557.848.363-15, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês - MA, na RUA DA PALMEIRA, nº 341, PALMEIRA, CEP: 65304-060;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **I. S. MAXIMO LTDA**, e usará a expressão **MAXIMO AUTOPEÇA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 2337, SANTO ANTONIO, Santa Inês - MA, CEP: 65300550.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS. 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS. 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS. 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS. 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS. 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS. 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS. 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS. 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

I. S. MAXIMO LTDA



partes e peças

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100,00
TOTAL:	3000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IRANILDE SILVA MAXIMO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 3 de 4
UNIPESSOAL

I. S. MAXIMO LTDA



Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se reserve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês - MA, 03 de maio de 2021


IRANILDE SILVA MAXIMO,
Sócio Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008787, expedida em 30/09/2019, inscrito no CPF nº 81307047300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81307047300	008787	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 08:23 SOB Nº 21201129083.
PROTOCOLO: 210593180 DE 04/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103136469. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

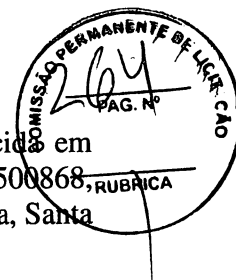
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/08/1972, inscrita no CPF sob nº 557.848.363-15, portador da CNH nº 05426500868, DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060.



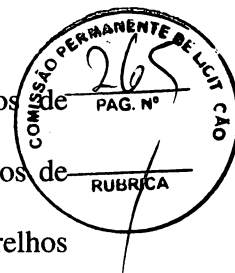
Sócios da sociedade limitada **UNIPESSOAL** sob a denominação social de **I. S. MAXIMO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21201129083**, em 03/05/2021, com sede na **Avenida Marechal Castelo Branco nº 3185, centro, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-001**; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o objeto da **MATRIZ** e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

- Cláusula Primeira** - A sociedade altera seus objetos para exploração do ramo de:
Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Atividade Secundaria:
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 4520-0/08 - Serviços de capotaria
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Cláusula Terceira – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, com o teor seguinte;

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. S. MAXIMO LTDA** com sede e domicílio na para **Avenida Marechal Castelo Branco n ° 3185, centro, Santa Inês – MA, CEP – 65.300-001.**

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.
Paragrafo Único. A empresa possui uma filial localizada na **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM – MA, CEP – 65.350-000**, com CNPJ n 41.840.991/0002-89, Nire 21900358715.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundaria:

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08 - Serviços de capotaria
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**



- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao **IRANILDE SILVA MAXIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

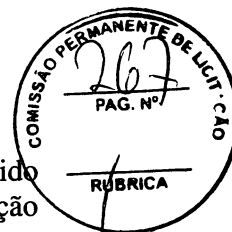
§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.**

I. S. MAXIMO LTDA

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SANTA INES – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 21 de novembro de 2022

IRANILDE SILVA MAXIMO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 17:04 SOB Nº 20221364919.
PROTOCOLO: 221364919 DE 29/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215364950. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ.
I. S. MAXIMO LTDA**



O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/08/1972, inscrita no CPF sob nº 557.848.363-15, portador da CNH nº 05426500868, DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060.

Sócios da sociedade limitada **UNIPESSOAL** sob a denominação social de **I. S. MAXIMO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21201129083**, em 03/05/2021, com sede na **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000**; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o endereço e o objeto da **MATRIZ** e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - Decide alterar o endereço da **MATRIZ** para **Avenida Marechal Castelo Branco nº 3185, centro, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-001**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

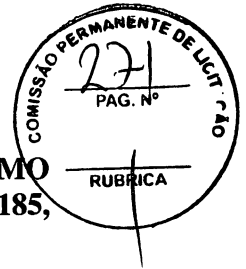
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

Cláusula Terceira - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, com o teor seguinte;

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ.
I. S. MAXIMO LTDA**



NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. S. MAXIMO LTDA** com sede e domicílio na para **Avenida Marechal Castelo Branco n º 3185, centro, Santa Inês – MA, CEP – 65.300-001.**

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

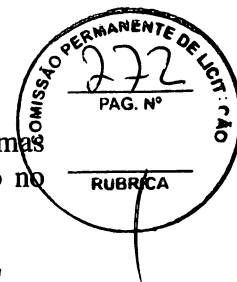
Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ.
I. S. MAXIMO LTDA**

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao **IRANILDE SILVA MAXIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

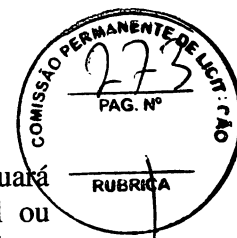
Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ.
I. S. MAXIMO LTDA**



FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

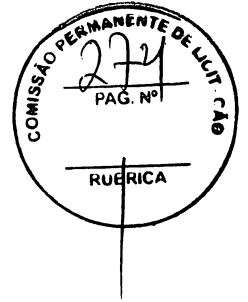
FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 23 de agosto de 2022

IRANILDE SILVA MAXIMO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 14:52 SOB Nº 20221043837.
PROTOCOLO: 221043837 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211088770. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
L. S. MAXIMO LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, empresaria, nascido em 20/08/1972, nº do CPF 557.848.363-15, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês - MA, na RUA DA PALMEIRA, nº 341, PALMEIRA, CEP: 65304-060.

Sócia da sociedade limitada sob a denominação social de "L. S. MAXIMO LTDA.", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201129083, em 03/05/2021, com sede em, Santa Inês - MA na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 2337, SANTO ANTONIO, Santa Inês - MA, CEP: 65300550; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.


Resolve alterar o endereço da sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sede que era na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 2337, SANTO ANTONIO, Santa Inês - MA, CEP: 65300550, com a presente alteração a sede da empresa passará para RUA DA FLORESTA Nº 341, PALMEIRA, SANTA INÊS - MA, CEP - 65.304-072.

Cláusula Segunda - continuam em vigor todas as demais cláusulas, que não vieram a ser citadas na presente alteração.

Pro estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento de Alteração.

Santa Ines / MA - 23 de Junho de 2021



IRANILDE SILVA MAXIMO
Socio / Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 008787, expedida em 30/09/2019, inscrito no CPF n° 81307047300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
81307047300	008787	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021 12:28 SOB N° 20210845333.
PROTOCOLO: 210845333 DE 08/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104878132. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**



O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/08/1972, inscrita no CPF sob nº 557.848.363-15, portador da CNH nº 05426500868, DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060.

Sócios da sociedade limitada UNIPESSOAL sob a denominação social de **I. S. MAXIMO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21201129083**, em 03/05/2021, com sede em, Santa Inês - MA na Rua da Floresta n 341, Palmeira, CEP - 65.304-072; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, Alterar endereço e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

SEDE DA EMPRESA.

Cláusula primeira - Altera seu endereço para **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000.**

Cláusula Segunda - **Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, com o teor seguinte;**

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. S. MAXIMO LTDA** com sede e domicílio na para **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000.**

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

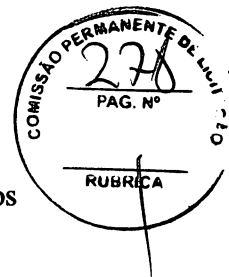
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**



- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4530-7/04 - Comércio a varejo de peça e acessórios usados para veículos automotores.
 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe ao **IRANILDE SILVA MAXIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

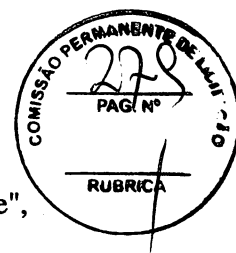
§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**



RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula décima primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula décima segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula décima terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula décima quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**

FORO

Cláusula décima quinta - Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 28 de março de 2022



IRANILDE SILVA MAXIMO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TULIO MARCIO DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008787, expedida em 30/09/2019, inscrito no CPF nº 81307047300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81307047300	008787	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 17:05 SOB Nº 20220360545.
PROTOCOLO: 220360545 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204029895. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**



O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/08/1972, inscrita no CPF sob nº 557.848.363-15, portador da CNH nº 05426500868, DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060.

Sócios da sociedade limitada **UNIPESSOAL** sob a denominação social de **I. S. MAXIMO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21201129083**, em 03/05/2021, com sede na **Avenida Marechal Castelo Branco n ° 3185, centro, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-001**; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o endereço e o objeto de sua **FILIAL** e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - alterar-se o endereço da **FILIAL** de CNPJ nº 41.840.991/0002-89, para **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINHO, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundaria:

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

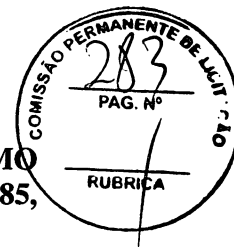
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Cláusula Terceira - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, com o teor seguinte;

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**



NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. S. MAXIMO LTDA** com sede e domicílio na para **Avenida Marechal Castelo Branco n ° 3185, centro, Santa Inês – MA, CEP – 65.300-001.**

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.
Paragrafo Único. A empresa possui uma filial localizada na **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITÓRIA DO MEARIM – MA, CEP – 65.350-000**, com CNPJ n 41.840.991/0002-89, Nire 21900358715.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundaria:

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

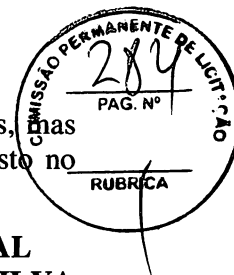
Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao **IRANILDE SILVA MAXIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

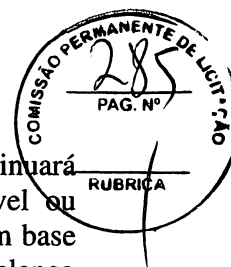
Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exercer a administração.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**



FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 26 de agosto de 2022

IRANILDE SILVA MAXIMO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO

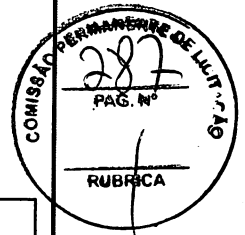
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022 11:06 SOB Nº 20221051155.
PROTOCOLO: 221051155 DE 21/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212485349. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.840.991/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. S. MAXIMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMO AUTOPECAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 3185	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 65.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRANILDEMAXIMO2008@GAMIL.COM	TELEFONE (98) 8173-4184
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

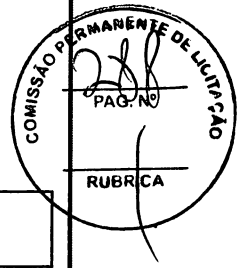
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 09:02:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.840.991/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. S. MAXIMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 3185	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 65.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRANILDEMAXIMO2008@GAMIL.COM	TELEFONE (98) 8173-4184
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 09:02:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001



16/10/2023 11:25:40
USUÁRIO:HARRISSON

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 238612-7 **Situação: ATIVA**
 Razão social: I. S. MAXIMO LTDA
 Nome Fantasia: MAXIMO AUTOPEÇAS
 Insc. Junta Com.:
 CNPJ: 41.840.991/0001-06
 Insc. Estadual:
 Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 Classificação: MICRO EMPRESA
 Data de Inclusão: 12/09/2022 14:49:11
 Data de Início: 06/05/2021
 MEI: NÃO
 Isento ISSQN: NÃO
 Isento Alvará: NÃO
 Data de Constituição: 06/05/2021

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
 Endereço: Rua Nova nº 275 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (66) 3310-7668
 Sérgio Castreghini Faria - Diretor Responsável

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado: Dou Fé.
 Cód. Emol: 13.18 - Emol: 5,44 Fundos: 1,07 Total: 6,02 Santa Inês - MA, 16 de outubro de 2023.

Ana Paula da Silva Luz - Escrevente Autorizada
 Selo Digital: AUTENT029876NCZ8HE3858XIWD72
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

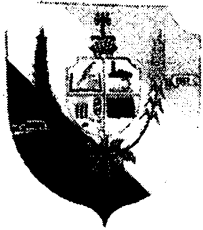
Ana Paula da Silva Luz
 Escrevente Autorizada
 3º Ofício de Santa Inês-MA.

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV. CASTELO BRANCO	3185	CENTRO	SANTA INES-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	06/05/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER	1	06/05/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	06/05/2021	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	06/05/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	06/05/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS	1	06/05/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS	1	06/05/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	06/05/2021	



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luiza Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001



18/10/2023 11:25:40
USUÁRIO:HARRISSON

Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	06/05/2021	

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
 Endereço Rua Luiza Muniz 1005 - Centro - Santa Inês - MA - CEP: 65300-001
 Sergio Pontesqueiri Farias - LUIZA MUNIZ

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
 que me foi apresentado: Dou Fé.
 Cód. Emol: 13.18 - Emol: 5,44 Fundos: 1,07 Total:
 6,02 Santa Inês - MA, 18 de outubro de 2023.

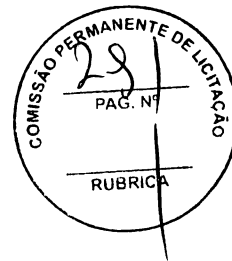
Ana Paula da Silva Luz
 Ana Paula da Silva Luz - Escrevente Autorizada
 Selo Digital: AUTENT0298762OZWSH3F4ACRLX40
 Consulte em <https://selo.tima.jus.br>
Ana Paula da Silva Luz
 Escrevente Autorizada
 3º Ofício de Santa Inês-MA.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Santa Inês-MA

Ana Luiza Sampaio Silva
 Ana Luiza Sampaio Silva
 Sec de Receita Urbanismo e
 Patrimônio Público Imobiliário
 Mat 3326047-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:15 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

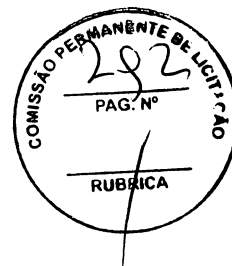
Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **DC81.A943.788F.C0DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.840.991/0001-06
Razão Social: I S MAXIMO LTDA
Endereço: RUA DA FLORESTA 341 / PALMEIRA / SANTA INES / MA / 65304-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

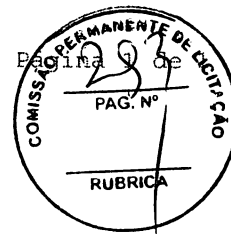
Certificação Número: 2023102407371501448401

Informação obtida em 27/10/2023 10:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. S. MAXIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.840.991/0001-06
Certidão nº: 51337294/2023
Expedição: 25/09/2023, às 11:41:15
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. S. MAXIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.840.991/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

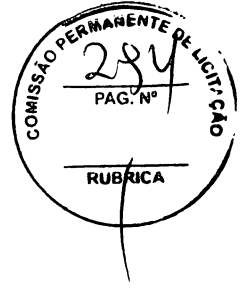
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 308487/23

Data da

26/10/2023 17:42:53

Inscrição Estadual: 126955280

CPF/CNPJ: 41840991000106

Razão Social: I S MAXIMO LTDA

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 CEP: 65300001 - CENTRO

Telefone: (98)81734184

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2023 09:50:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078934/23

Data da

27/10/2023 09:50:34

Inscrição Estadual: 126955280

CPF/CNPJ: 41840991000106

Razão Social: I S MAXIMO LTDA

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 CEP: 65300001 - CENTRO

Telefone: (98)81734184

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

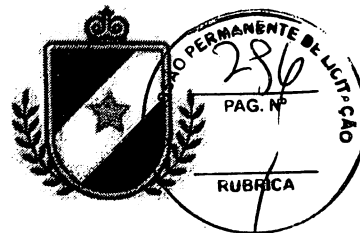
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2023 09:50:34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



22/09/2023 15:55:57
USUÁRIO:ANONYMOUS

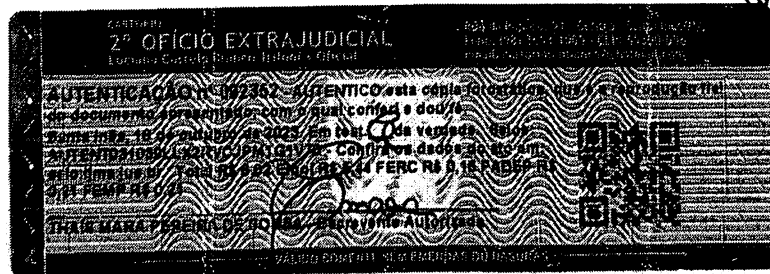
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3027/2023
AUTENTICAÇÃO:MXRD-ALSP

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **I. S. MAXIMO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **41.840.991/0001-06**, situada à **AV. CASTELO BRANCO, 3185 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/12/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 22/09/2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



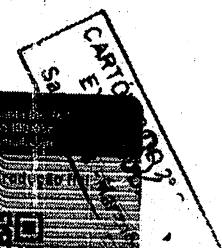
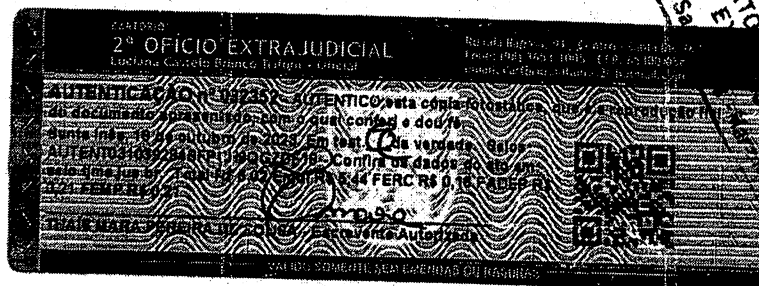
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDA Nº 3026/2023
AUTENTICAÇÃO: MAIX-NVYS

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **I. S. MAXIMO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **41.840.991/0001-06**, situada à **AV. CASTELO BRANCO, 3185 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/12/2023**.

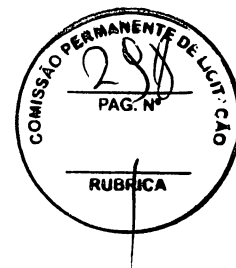
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 22/09/2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



CERTJUDONE-SJDSI - 4162023
Código de validação: 0DC9266B05

Número da guia: 23056201001626313.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **I. S. MÁXIMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 41.840.991/0001-06, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3185, bairro Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Secretária Judicial Substituta, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos vinte e seis (26) dias, do mês de outubro (10), às 12h20min, ano dois mil e vinte e três (2023).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.



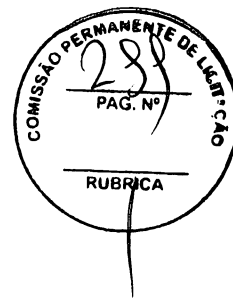
CERTJUDONE-SJDSI - 4162023 / Código: 0DC9266B05
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



REJANNE LIMA SEREJO GENTIL
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 1504034

Documento assinado. SANTA INÊS, 26/10/2023 12:30 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)



CERTJUDONE-SJDSI - 4162023 / Código: 0DC9266B05
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

10/03/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

I. S. MAXIMO LTDA

CNPJ 41.840.991/0001-06

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300001

09:06:20

NIRE 21201129083 - 03/05/2021

Pág: 0001

PÁG. Nº

RECEITA BRUTA DE VENDAS

Vendas de Mercadorias

75.116,50

75.116,50

CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA

Custo com Mercadoria Vendida

(31.623,25)

(31.623,25)

CUSTOS PESSOAL

Salários

(15.626,00)

(14.424,00)

13º Salário

(1.202,00)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Água

(16.726,40)

(466,60)

Energia Elétrica

(625,80)

Aluguel

(12.000,00)

Serviço de Internet

(1.224,00)

Depreciação

(2.410,00)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Simples Nacional

(6.980,56)

(6.980,56)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

4.160,29

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

I. S. MAXIMO LTDA

IRANILDE SILVA MAXIMO

ADMINISTRADORA

CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557.948.363-15

TULIO MAFICIO DE SOUSA NUNES

CPF: 813.070.473-00

CONTADOR - CRC: 8787 / MA